



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C. M. I.	D. S. P.
Fis: 063	
Ass: [assinatura]	

AUTÓGRAFO Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2005
"Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público municipal aos doadores de sangue"

PROJETO DE LEI Nº 26/05

PROCESSO Nº 738/05

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público municipal, os doadores de sangue residentes neste município a pelo menos 02 (dois) anos.

Artigo 2º - A comprovação de residência far-se-á através de título eleitoral e conta de água, energia ou telefone.

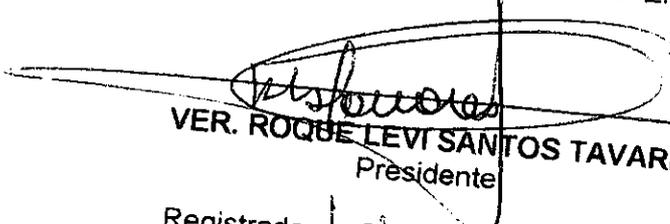
Artigo 3º - A comprovação de doador far-se-á por documento expedido pela Fundação Pró - Sangue, Hospital das Clínicas ou por outro órgão de igual reconhecimento.

Artigo 4º - Para fazer jus ao direito garantido no artigo 1º desta Lei, deverá ser doador a mais de 01 (um) ano, e estar desempregado ao prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 06 de Abril de 2005; 444º da Fundação da Cidade e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora do Dep. de Serviços Parlamentares